Lei Municipal nº 21/88, de 19 de agosto de 1.988

Dá Denominação a Ruas do loteamento "Ferreira de Castro"

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art 1º - As Ruas do loteamento "Ferreira de Castro", aprovado pela lei Municipal, nº 58/81, de 26 de novembro de 1.981, passam a ter as seguintes denominações:

Parte da Rua D - Rua São João
Parte da Rua D - Rua Cristóvão Carlos de Souza
Rua C - Rua Augusta Carlos de Assis
Rua B - Rua Catalin Ferreira de Castro

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG. aos 19 de agosto de 1.988.

Fuinô Martins de Oliveira
Prefeito Municipal
Derly Rodrigues
Oficial Administrativo